



Município de Sorocaba



21 de julho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.997

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SES

Secretaria da Saúde

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Setor de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00092678/2026-04

Interessado(a): FELIPE LOPES FONSECA DA SILVA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Escolástica Rosa de Almeida, nº ***, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.793, datado de 14/07/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00092708/2026-74

Interessado(a): LEILA MARIA LAMEU RIBEIRO E/OU HERDEIROS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Visconde Rio Branco, nº ***, Vila Jardim, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.492, datado de 13/07/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

03 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0751/25

Interessado(a): LUIZ ALBERTO FIORAVANTE.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Santa Maria, n.º 276, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0751 de 28 de Novembro de 2025, a ser cumprida no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0280/26

Interessado(a): REINALDO GOES.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José João Rondello, n.º **, Jardim Maria Cristina, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0280 de 248 de Junho de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00093220/2026-64

Interessado(a): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Bernadino Telles de Medeiros, nº ***, Vila São João, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.487, datado de 30/06/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

06 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00062350/2026-55

Interessado(a): TEC SCREEN INDUSTRIA DE PRODUTOS TECNICOS PARA SERIGRAFIA LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Quinze de Agosto, nº * ***, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0306/26), datado de 16/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.967 lavrado em 24/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

07 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00048712/2026-03

Interessado(a): MILTON MOURAO DE MORAES.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Moacyr Nascimento, n.º 244, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0240/26), datado de 14/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.977 lavrado em 27/05/2026.

A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

08 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00049476/2026-34

Interessado(a): JOSÉ CARLOS DE SOUZA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Rosival Vassão de Oliveira, nº **, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0314/26), datado de 17/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.369 lavrado em 17/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00062350/2026-55

Interessado(a): TEC SCREEN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE SERIGRAFIA LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Quinze de Agosto, nº ****, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0306/26), datado de 22/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.967 de 24/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00056675/2026-07

Interessado(a): VALDIR PEREZ.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Leopoldo Vieira, nº **, Vila Progresso, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0308/26), datado de 22/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.964 de 15/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00049476/2026-34

Interessado(a): JOSÉ CARLOS DE SOUZA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Rosival Vassão de Oliveira, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0314/26), datado de 22/06/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.369 de 17/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

Edmara Gavasse

Chefe da Seção em Substituição

Conteúdo publicado em estrita observância aos princípios de transparência e segurança previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia para a rede municipal de saúde prestadas ao Município de Sorocaba pela empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, inscrita no CNPJ 47.673.793/0102-17, sem cobertura contratual no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, em decorrência do contrato originado na CPL 265/2021.

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços Médicos nas Unidades de Saúde prestados ao Município de Sorocaba pela empresa Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, inscrita no CNPJ 52.941.614/0001-71, sem cobertura contratual no período de 09/05/2026 a 31/05/2026, em decorrência do contrato originado na CPL 508/2023.

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Associação Crescer – Centro de Reabilitação Especializada, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.522.007/0001-48, a responder em 24 (vinte e quatro) horas, o e-mail encaminhado no dia 14/07/2026, referente a Emenda Municipal 2026 – SEI 9204/2026, quanto ao envio de Plano de trabalho.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Site: www.cmdcasorocaba.org.br
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Declaração

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere os registros das Organizações abaixo elencadas:

- Associação Lar Casa Bela, CNPJ: 16.934.181/0001-63 – Registro CMDCA Nº 159, P 04, validade de 02 anos a contar de 17/07/2026.
- Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais - ASAC, CNPJ: 71.862.254/0001-67 – Registro CMDCA Nº 28, P 01, validade de 02 anos a contar de 17/07/2026.

Sorocaba, 20 de julho de 2026.

Comissão de Registros.

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que, na quarta-feira, dia 22 de julho de 2026, será realizada reunião ordinária colegiada, às 15h00, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

A seguir, apresentam-se as informações referentes à pauta:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Ofício APAE;
3. Capacitação Claves;
4. Ofício/Convite Aula Inaugural do curso: “Gerenciamento de Crises em Ambientes Escolares”;
5. Ofício Indicação de representantes para composição do Comitê Municipal da Primeira Infância.
6. E-mail Mariana Gestora de Parcerias SECID
7. Ofício Maria Claro 73/2026 – Edital do Eixos
8. Assuntos Diversos.

****Das 14h às 15h reunião das comissões****

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

Comunicado

Sorocaba, 21 de Julho de 2026.

O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, no uso das suas atribuições previstas em lei, vem por meio deste informar a posse da conselheira tutelar Camila Andressa C. S. Nogueira a partir de 22 de julho de 2026, considerando período de afastamento do conselheiro tutelar Fernando de Jesus Silva Carlos.

Sem mais,

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

Rodrigo
Alcântara

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

Assinado de forma digital por
Rodrigo Alcântara
Dados: 2026.07.21 18:25:15
-03'00'

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Rodrigo Rodrigues Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauro Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SECID

Secretaria da Cidadania

17/07/2026, com as devidas adequações técnicas, a fim de assegurar a compatibilidade entre o objeto proposto, a tipificação do serviço e as atribuições legalmente previstas para sua execução.

Adicionalmente, as adequações deverão demonstrar a viabilidade técnica e operacional da execução da proposta, em conformidade com as políticas públicas aplicáveis, as metas governamentais e os princípios que regem a Administração Pública.

Enquanto não forem sanadas as pendências apontadas, resta prejudicado o prosseguimento da análise técnica e a continuidade da tramitação do processo.

Para tanto, a Organização tem o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação dos documentos solicitados por e-mail em 17/07/2026.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA PASSOS MATSUOKA NOGUEIRA
Data: 21/07/2026 09:13:08-0300
Verifique em https://validar.jti.gov.br

Mariana Passos Matsuoka Nogueira
Chefe de Divisão de Apoio Operacional e Contratos

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO SEI Nº 355220540400079586/2026-21 MATRÍCULA: 6530

INTERESSADA : MARIA OLINDA BARBOSA TAVARES

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO SEI Nº 355220540400079586/2026-21 MATRÍCULA: 6530

INTERESSADA :REGINA CELI GAMBACORTA DOMANESCHI DA SILVA

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO SEI Nº 355220540400054987/2026-78 MATRÍCULA: 212619

INTERESSADA : JAQUELINE HIDALGO LAUREANO

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO SEI Nº 355220540400054987/2026-78 MATRÍCULA: 212619

INTERESSADA : EGOROFF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

INTERESSADO:JOSE ANTONIO ROCCON

P.A.: 3552205.404.00038390/2026-86

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: MARIA SILVERIA DA SILVA

P.A.:3552205.404.00019176/2026-21

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:WALDEMAR ALBINO

P.A.:3552205.404.00055496/2026-44

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:ENOQUE DA COSTA NETO

P.A.:3552205.404.00065609/2026-10

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:SILVANA DOS SANTOS MARTINS

P.A.:3552205.404.00058495/2026-51

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:LUIZ JOSE BENEDITO

P.A.:3552205.404.00060463/2026-16

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: PATIO IBITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

P.A.:3552205.404.00067772/2026-17

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA

P.A.:3552205.404.00057550/2026-96

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:LLAR CONSTRUTORA LTDA

P.A.: 3552205.404.00069793/2026-77

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:SRC VITTA RESIDÊNCIA 148 SPE LTDA

P.A.:3552205.404.00072525/2026-32

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:NOVA APICE EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA

P.A.:3552205.404.00072518/2026-31

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:YEES INC. INCORPORADORA & CONSTRUTORA

P.A.:3552205.404.00073246/2026-96

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:LUIZ CARLOS CORREA JUNIOR

P.A.:3552205.404.00080748/2026-73

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:RESIDENCIAL VALE VERDE ARENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

P.A.:3552205.404.00067179/2026-71

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:WIVALDO FERREIRA ALVES

P.A.:3552205.404.00055119/2026-13

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 13/2026 - Processo nº 1220/2025, destinado à locação de compactadores de percussão, rompedor (martelo demolidor) e máquina de cortar piso, pelo tipo menor preço.

Sorocaba, 21 de julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00096327/2026-64 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A.. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Araçatuba, 252 – Vila Trujillo e, com extensão total de 0,95 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 21 de julho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00096383/2026-07 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A.. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua da Conquista, nº 274, nº 230 e nº 80 – Jardim Simus e, com extensão total de 348,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 21 de julho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00096791/2026-51 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A.. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Ministro Salgado Filho, 16 – Vila Fiori e, com extensão total de 9,0 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 21 de julho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 162/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JANE TOZI DE ABREU, matrícula 137472, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, APOSENTADORIA ESPECIAL, com base na Lei nº 8.213/91 em seu Artigo 57, do RGPS, Instrução Normativa MPS/SPS nº 1 de 22/07/2010 e Súmula Vinculante nº 33, legislação vigente à época da concessão, com proventos integrais e com paridade em cumprimento à Decisão Judicial, Transitada em Julgado, processo nº 1008653-50.2019.8.26.0602, em SUBSTITUIÇÃO à Portaria SPAB n.º 291/2019.

Sorocaba, 20 de julho de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 163/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JESUEL HENRIQUE DE MORAES, matrícula 082333, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, APOSENTADORIA ESPECIAL, com base na Lei nº 8.213/91 em seu Artigo 57, do RGPS, Instrução Normativa MPS/SPS nº 1 de 22/07/2010 e Súmula Vinculante nº 33, legislação vigente à época da concessão, com proventos integrais e com paridade, com a inclusão do adicional de insalubridade em cumprimento à Decisão Judicial, em SEDE PROVISÓRIA, processo nº 1035146-93.2021.8.26.0602, em SUBSTITUIÇÃO à Portaria SPAB n.º 259/2024.

Sorocaba, 20 de julho de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar AnimalSecretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA/SOROCABA Nº 01, de 17 de julho de 2026**

Estabelece procedimentos para medição de ruído de motocicletas em circulação.

ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 2º do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e com fundamento na Resolução CONAMA nº 418/2009, na ABNT NBR 9714:2000, na Instrução Normativa IBAMA nº 6/2010, na Resolução CONAMA nº 2/1993 e na Lei Municipal nº 11.367/2016:

Instrui:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a verificação da conformidade de motocicletas em uso para fins de fiscalização em vias e logradouros públicos do Município de Sorocaba, tomando como base a ABNT NBR 9714:2000 e a Instrução Normativa IBAMA nº 6/2010, referentes às condições para medição do ruído emitido nas proximidades do sistema de escapamento com o veículo parado.

Art. 2º Os procedimentos destinam-se a verificar o nível de ruído emitido por motocicletas em uso, considerando variações decorrentes de:

- I - desgaste, deterioração ou modificação de componentes, regulagens fora das especificações do fabricante;
- II - remoção parcial ou completa de dispositivos redutores de ruído.

CAPÍTULO II – INSPEÇÃO VISUAL E PRÉ-ANÁLISE

Art. 3º A inspeção de veículos em uso para determinação da conformidade com as exigências de controle de ruído deve ser iniciada por inspeção visual, para verificação de anormalidades como ausência de componentes, peças defeituosas, corroidas, não originais ou com características não aplicáveis ao modelo ou versão do

veículo e adulterações que visem a ampliação do ruído emitido pelo sistema de admissão de ar e escapamento.

Art. 4º Após a inspeção visual, deve ser realizada pré-análise auditiva por inspetor treinado, para verificação de timbres e níveis de ruído considerados anormais. Caso seja detectada alguma anomalia, o veículo deve ser submetido à medição de ruído na condição parado para confirmação da desconformidade.

Parágrafo único: os parâmetros para aprovação na etapa de inspeção visual são:

- I. inexistência de anormalidade visual nas características do escapamento original;
- II. presença do filtro de ar ou outros itens do sistema de admissão de ar, encapsulamentos, barreiras acústicas e demais componentes que influenciam diretamente na emissão;
- III. inexistência de sons incomuns durante o funcionamento da motocicleta, indicativos de alterações internas no escapamento não perceptíveis visualmente;

CAPÍTULO III – APARELHAGEM E CONDIÇÕES DE ENSAIO

Art. 5º O instrumento de medição deve ser um medidor de nível de som (MNS) tipo 1 (precisão) conforme IEC 651 ou tipo 2 conforme IEC 61672:2003, calibrado pelo INMETRO ou por laboratórios da Rede Brasileira de Calibração (RBC).

Art. 6º Antes da primeira medição do dia, após religamento do equipamento ou mudanças bruscas de temperatura ambiente, deve ser efetuada verificação da escala do MNS com calibrador fixo em 94 dB(A). O valor encontrado deve ser armazenado no sistema como "valor antes do último ajuste", e a escala do MNS deve ser reajustada para 94 dB(A), conforme instruções do fabricante.

Art. 7º O local de ensaio deve ser plano (concreto, asfalto ou superfície equivalente de alta refletividade acústica), com distâncias mínimas de 3 m das extremidades do veículo e 1 m de guias (quando em via pública). Não devem existir obstáculos a menos de 3 m do microfone.

Art. 8º As medições não devem ser realizadas sob condições de tempo adverso, com velocidade do vento superior a 5 m/s ou ruído de fundo inferior a 10 dB(A) abaixo dos níveis medidos durante o ensaio.

Parágrafo único: Caso a diferença entre o valor medido e o nível de ruído ambiente seja inferior a 10 dB(A) e superior a 3 dB(A) e o nível de ruído total exceder o limite aplicável, deverá ser aplicada a fórmula descrita no anexo 2 para a correção (também representada pela curva no anexo 3), subtraindo o ruído ambiente para a determinação da efetiva emissão sonora.

CAPÍTULO IV – EXECUÇÃO DO ENSAIO

Art. 9º O veículo deve ser posicionado com motor em temperatura normal de trabalho, alavanca de marchas em neutro e sem acionamento da embreagem. O sonômetro de ruído devem ser posicionados na altura da saída do tubo de escapamento (ou a 20cm mínimo do solo quando esta altura for menor), a 50cm de distância da sua extremidade e a 45°±10° do eixo do tubo, conforme anexo 1 e figura 1.

Art. 10 Para veículos com múltiplas saídas de escapamento: a) Saídas distanciadas até 0,3 m: utilizar a posição mais próxima do lado externo ou mais alta; b) Saídas distanciadas acima de 0,3 m: realizar ensaio em cada saída e considerar o maior resultado.

Art. 11 O motor deve ser estabilizado em marcha lenta, para a medição do ruído nesta condição. Em seguida, é acelerado até a RPM máxima de ensaio, definida pelo fabricante, e bruscamente desacelerado a partir desta velocidade angular para a condição de marcha lenta novamente.

§ 1º A medição do nível máximo de ruído deve iniciar-se por um breve período durante a condição de velocidade angular máxima constante e continuar por toda a desaceleração.

§ 2º A velocidade angular deve ser medida com instrumentos de precisão de 3% ou melhor, admitindo variação máxima de ±200 RPM durante o ensaio.

§ 3º Para motores de motociclos e assemelhados com velocidade angular de potência máxima acima de 5000 rotações por minuto, a velocidade de ensaio é de ½ da velocidade angular de potência máxima do motor;

§ 4º No caso da velocidade angular de potência máxima ser desconhecida, o ensaio de ruído de veículos com motor do ciclo Otto poderá ser realizado sob as seguintes RPM:

- I - 2.500 RPM e 3.500 RPM (anteriores a 1997);
- II - 3.000 RPM e 4.000 RPM (de 1997 em diante).

Art. 12 O nível de ruído deve ser registrado em LAFmax (nível máximo ponderado em A com resposta em "Fast"), considerando o maior valor obtido durante a aceleração e desaceleração.

Art. 13 Pelo menos três medições devem ser efetuadas em cada posição, uma imediatamente a outra, para compor a média aritmética das medidas que constitui o resultado final da medição.

Parágrafo único: As medições serão consideradas válidas se as suas variações não excederem 2 dB (A).

Art. 14 Os limites máximos de ruído na condição parado são os certificados pelo fabricante ou, na ausência, os valores estabelecidos na Tabela 6 da Resolução CO-NAMA 418/2009, sendo que para motocicletas, motonetas, ciclomotores, bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados não podem emitir ruído superior a 99 dB(A).

CAPÍTULO V – RESULTADOS E RELATÓRIO

Art. 15 O veículo será considerado:

- a) REJEITADO: Se houver anomalia na inspeção visual;
- b) REPROVADO: Se o nível de ruído exceder o limite estabelecido;
- c) APROVADO: Se não houver anomalia na inspeção visual e se o nível de ruído não exceder o limite estabelecido.

Art. 16 O relatório de ensaio deve incluir:

- a) Modelo do veículo e descrição de condições anormais;
- b) Local de ensaio, condições acústicas e atmosféricas;
- c) Especificações da aparelhagem;
- d) Posicionamento e orientação do microfone;
- e) Velocidade angular do motor utilizada;
- f) Níveis de pressão sonora (curva A) e ruído de fundo;
- g) Relatório fotográfico.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor imediatamente após sua publicação.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições em contrário.

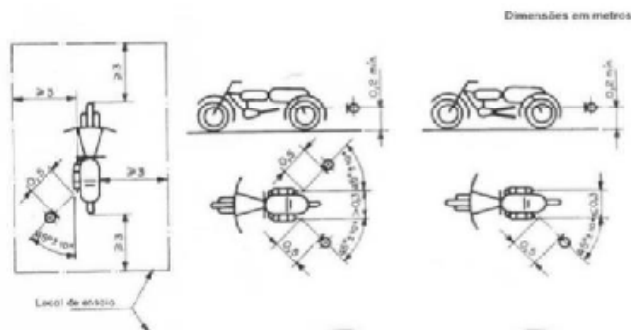
Sorocaba, 17 de julho de 2026.

Antonio Genezzi Lopes
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Anexos

Anexo 1

Figura 1: Posicionamento do microfone em relação ao escapamento



Anexo 2

Fórmula 1: Fórmula para correção do valor das medições quando o ruído ambiente possui diferença inferior a 10 dB(A) e superior a 3 dB(A).

$$R_v = 10 * \log(10^{(R_u/10)} - 10^{(R_f/10)})$$

Onde:

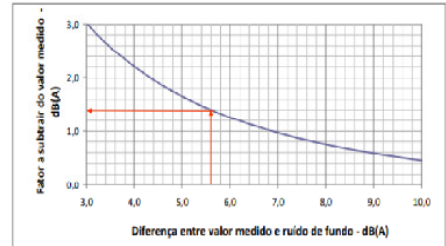
RV: é o nível de ruído real do veículo que se pretende avaliar

RM: é o nível de ruído total medido (que inclui a fonte e o ruído de fundo)

RF: é o nível de ruído de fundo (sem a presença do veículo sob avaliação)

Anexo 3

Gráfico 1: Curva de correção demonstrando a aplicação da fórmula 1 constante no anexo 2.



CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). ADAUTO CUNHA DIAS matrícula 170402, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse. ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE - Chefe De Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 2192-2026/DICAF

RODRIGO RODRIGUES MACHADO, Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABIO SOARES DE CAMPOS, para exercer, a partir de 22 de julho de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Palácio dos Tropeiros, 21 de julho de 2026. RODRIGO RODRIGUES MACHADO Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, interinamente CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2193-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2116-2026/DICAF, de 14 de julho de 2026, que cessou a nomeação de ELIDIANE MOURA DE LIMA (matrícula 490984) do cargo de Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalhador e Empregabilidade, da Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional. Palácio dos Tropeiros, 21 de julho de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2194-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2183-2026/DICAF, de 17 de julho de 2026, que cessou a nomeação de ROSANA DOS SANTOS GONCALVES (matrícula 138835) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Equipamento de Assistência Social, da Secretaria da Cidadania. Palácio dos Tropeiros, 21 de julho de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2195-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2115-2026/DICAF, de 14 de julho de 2026, que cessou a nomeação de LUIS GUSTAVO PERES ADABRO (matrícula 574988) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente. Palácio dos Tropeiros, 21 de julho de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2196-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 12.806, de 26 de maio de 2023, resolve afastar o(a) funcionário(a) CAMILA ANDRESSA CAMPOS SCHMIDT NOGUEIRA (matrícula 594307) de suas funções, enquanto perdurar seu mandato eletivo como Conselheiro(a) Tutelar, com prejuízo de seus vencimentos, a partir de 22 de julho de 2026. Palácio dos Tropeiros, 21 de julho de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos